CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLUÇÃO Nº 002/2.010

Dispõe sobre a Regulamentação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul/Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul/Pr, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II do Art. 33, Art. 23 e seguintes do Regimento Interno **RESOLVE** aprovar a seguinte Resolução:

Art. 1º . A renovação da Mesa Diretora realizar-se-á através de eleição, na sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2.010, às 18 horas.

Art. 2º . A eleição será através de escrutínio secreto, mediante cédula única , impressa ou datilografada , dando-se a eleição para todos os cargos da Mesa num só ato de votação, de acordo com o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 23 do Regimento Interno.

Art. 3º . Os candidatos que desejarem concorrer ao cargo de Presidência, deverão apresentar ofício de encaminhamento de chapa na Secretaria da Câmara Municipal, até às 16 horas do dia 10 de dezembro de 2.010, não sendo aceitas as inscrições de chapas que ultrapassarem este horário.

Art. 4º . As chapas deverão constar o nome dos candidatos e os respectivos cargos, bem como os competentes consentimentos dos pretendentes.

Art. 5º . Fica vedada a participação de candidatos em mais de uma chapa, mesmo em cargos diferentes.

Art. 6º . A posse dos eleitos dar-se-á às 19 horas do dia 03 de janeiro de 2.011, nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus do Sul/Pr.

Art. 7º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Mateus do Sul/Pr, em 26 de novembro de 2.010.

Ver. Manoel Ferretto,
Presidente da Câmara.